



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.616 6.617 6.618/2021 (Dom Extra)	DOM3467	04/11/2021

DECRETO Nº 6.616, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.928.918,35 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964. DECRETA:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.928918,35 (quarenta e quatro milhões, novecentos e vinte e

dezoito reais e trinta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior, tem fulcro no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					44.928.918,35
02.061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					20.856.750,58
		2810 Manutenção do Ensino Fundamental - Educadores			60.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	60.000,00
		2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais			16.421.825,73
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	16.193.150,23
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11130000	0001	103.675,50
		3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	11130000	0001	15.000,00

		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11130000	0001	90.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11130000	0001	20.000,00
	2812 Manutenção do Ensino Infantil - Educadores - Creche				5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	11120000	0001	5.000,00
	2813 Manutenção do Ensino Infantil - Demais Profissionais				3.179.743,48
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	3.127.743,48
		3.3.90.46 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11130000	0001	20.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO TRANSPORTE	11130000	0001	32.000,00
	2814 Manutenção do Ensino Infantil - Educadores - Pré Escola				1.190.181,37
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	1.190.181,37
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					24.072.167,77
	1105 Exucução do Esgotamento Sanitário - II				23.072.167,77
		4.4.32.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100003	0001	23.072.167,77
	1106 Conclusão do Sistema de Esgotamento Sanitário				1.000.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000.000,00

DECRETO Nº 6.617, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.937.113,67 (sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.070 de 30 de Dezembro de 2020, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 d. Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.937.113,67(sete milhões, novecentos e trinta e sete mil, cento e treze reais e sessenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º -O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º -Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, Superávit Financeiro, nos termos do art. 43, § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA

PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.937.113,67
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					7.937.113,67
		2810 Manutenção do Ensino Fundamental - Educadores			6.718.190,38
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	6.718.190,38
		2811 Manutenção do Ensino Fundamental Demais Profissionais			1.218.923,29
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11130000	0001	1.218.923,29

DECRETO Nº 6.618, DE 03 DE NOVEMBRO 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.110.177,09 (cinco milhões, cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.110.177,09(cinco milhões, cento e dez mil, cento e setenta e sete reais e nove centavos), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 03 de novembro de 2021.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.110.177,09
02 .041 SEC. MUN. DE LIMPEZA URBANA					5.110.177,09
		2014 Coleta de Resíduos Sólidos/Domiciliar, Hospitalar, Podas e Entulhos			5.110.177,09
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.110.177,09

Anexo II (Redução)				5.110.177,09
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO				5.110.177,09
	1810 Construção do Centro de Iniciação ao Esporte - CIE Modelo III			3.775.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	3.775.000,00
	1809 Urbanização da Comunidade de Moita Verde			1.335.177,09
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	1.335.177,09